EDITAL PPGED/POSGRAP N° 01/2014

**Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO**

**Sugerido em reunião do Colegiado, em 12/09/2014**

**Eleição do Colegiado**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação torna público o presente Edital, através do endereço <http://www.posgraduacao.ufs.br/npged>, referente à abertura de inscrições para candidatos ao cargo de Titular e seu suplente do Colegiado do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGED – da Universidade Federal de Sergipe, de acordo com a resolução 86/2012/CONEPE.

**1 - DOS CANDIDATOS**1.1. Poderão concorrer à eleição os docentes permanentes do Doutorado integrantes do Programa de Pós-Graduação em Educação.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. O período de inscrição será de 25 a 30 de Setembro de 2014. As inscrições poderão ser feitas diretamente na secretaria ou por e-mail (ppged.ufs@gmail.com).

2.2. A inscrição será considerada válida mediante a entrega, **até as 09h do dia 30 de setembro**, de declaração escrita, manifestando o interesse de participar do pleito, indicando também o seu suplente.

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**3 - DOS ELEITORES**

3.1. Terão direito a votar na data prevista neste edital:

3.1.1. Os docentes do quadro permanente do Doutorado integrantes do Programa de Pós-Graduação de Educação – PPGED.

 3.2. Não compõem o colégio eleitoral, para os fins do presente edital, os professores visitantes e/ou colaboradores do PPGED.

**4 - DA VOTAÇÃO**

4.1. Data: **01 de outubro de 2014**.

4.2. Horário: 09h.

4.3. Local: auditório do PPGED.

4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4.5. A votação é secreta.

**5 - DA APURAÇÃO**

5.1. A apuração do resultado é pública, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação.

5.2. A eleição dar-se-á por maioria simples.

5.3. Serão consideradas nulas as cédulas de votação que:

5.3.1. contiverem mais de uma indicação para o mesmo cargo;

5.3.2. registrarem indicação de candidatos não-inscritos;

5.3.3. encerrarem expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;

6 – O mandato de Titular e de seu Suplente do Doutorado do Colegiado é de 01 (um) ano, permitida à reeleição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 23 de Setembro de 2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Maria Inêz Oliveira Araujo

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação